



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS TÉCNICAS DE CARÁTER SÓCIO CULTURAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP E PRISCILA GRANJA, FIRMADO EM 09/02/22.

CONTRATADO : Priscila Granja
DATA : 17/02/2022
PROC. ADMINISTRATIVO : Nº 2918/2022
CONTRATO : Nº 100/2022-1

Pelo presente termo de aditamento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal da Cultura, **TANIA CASTANHO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG Nº 15.381.089-0 e do CPF nº 149.198.618-26, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado **PRISCILA GRANJA**, domiciliado na cidade de Indaiatuba -SP, no endereço Rua Minas Gerais, nº 126 – Cidade Nova II , Indaiatuba - SP, CEP 13334-240, Fone (19) 99681-2672, email priscilagranja11@gmail.com , portadora do CPF nº 280.996.318-54, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o aditamento do contrato nº 100/22, firmado em 09/02/22, para a contratação de profissionais devidamente capacitados em ministrar Oficinas Livres, voltadas para atividades a serem desenvolvidas conforme a seguinte área: **BALLET**, com remuneração mensal, através de recursos próprios, conforme descrições constantes no Processo Administrativo nº 2918/22, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO

1.1. Diante do Memorando 031/22 da Secretaria Municipal de Cultura e justificativas constantes no Processo nº 2918/22, fica alterado o contrato nº 100/22, cadastrado em nome de Priscila Granja, de **pessoa física** para **pessoa jurídica**, que passa a ter seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, conforme numeração abaixo descrita:

CNPJ: Nº 45.160.882/0001-90

1.2. Os termos deste aditamento retroagirão a 09/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Three handwritten signatures are present at the bottom right of the page, corresponding to the contracting parties mentioned in the text.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Indaiatuba, 17 de fevereiro de 2022.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


TANIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


PRISCILA GRANJA
Contratado

Gestor:


José Eduardo Rodrigues

Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

Pc





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	PRISCILA GRANJA
CONTRATO	:	Nº 100/22-1
OBJETO	:	1º Termo de Aditamento do contrato nº 100/22, firmado em 09/02/22, onde altera o cadastro do contrato de pessoa física para pessoa jurídica .
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 17 de fevereiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

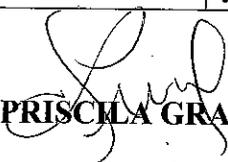
Pela CONTRATANTE:

Nome	:	TANIA CASTANHO FERREIRA
Cargo	:	Secretária Municipal de Cultura
CPF	:	Nº 149.198.618-26

Assinatura:  **TANIA CASTANHO FERREIRA**

Pela CONTRATADA:

Nome	:	PRISCILA GRANJA
Cargo	:	Oficineiro
CPF	:	nº 280.996.318-54

Assinatura:  **PRISCILA GRANJA**





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	PRISCILA GRANJA
CNPJ	:	Nº 280.996.318-54
CONTRATO	:	Nº 100/22-1
DATA DA ASSINATURA	:	17/02/2022
VIGÊNCIA	:	09/02/22 a 15/07/22
OBJETO	:	1º Termo de Aditamento do contrato nº 100/22, firmado em 09/02/22, onde altera o cadastro do contrato de pessoa física para pessoa jurídica .

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 17 de fevereiro de 2022.


LUÍZ HENRIQUE FURLAN

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



22	COURIER L FLEX 1.6 - 2011/2011 - PLACA DKI-5163	17.151,51
27 - SAAE	CAMINHÃO - FORD/F4000 - 1989/1990 - PLACA BPY-7149	31.651,00
47	FORD 14000 - 1991/1991 - PLACA BPY-7193	21.600,00
58	XRE 300 - 2012/2012 - PLACA DKK-4958	6.300,51
60	XRE 300 - 2013/2013 - PLACA DKK-4744	7.200,51
61	XRE 300 - 2012/2012 - PLACA DKK-4955	6.500,00
62	XRE 300 - 2013/2013 - PLACA DKK-4741	7.401,51
80	FORD F 14000 - 1988/1989 - PLACA BPY-7128	33.500,00
Valor total: R\$ 133.906,04 (cento e trinta e três mil, novecentos e seis reais e quatro centavos).		

PAULO ENRIQUE GOMES

Lote	Descrição	Valor R\$
01	COROLLA GLI 1.8 FLEX - 2012/2013 - PLACA DKI-4862	38.000,00
Valor total: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).		

Valor Total Arrecadado: R\$ 808.447,61 (oitocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Valor Total da Prefeitura Municipal de Indaiatuba: R\$ 572.013,60 (quinhentos e setenta e dois mil, treze reais e sessenta centavos)

Valor Total do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba: R\$ 236.434,01 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e um centavo).

OBS. OS VALORES DOS VEÍCULOS, MOTOS E MÁQUINAS ARREMATADOS, FORAM DEVIDAMENTE RECOLHIDOS AOS COFRES MUNICIPAIS NOS PREÇOS OFERTADOS DURANTE O LEILÃO ELETRÔNICO. ATA DA SESSÃO, PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO, RECIBO DE COMPRA E VENDA (devidamente preenchido), ESTÃO SENDO PROVIDENCIADOS PARA LIBERAÇÃO DOS BENS, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.

Indaiatuba, 03 de maio de 2022

Vera Lúcia da Silva

Leiloeira Municipal

CULTURA

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE DITAMENTO AO CONTRATO Nº 100/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E PRISCILA GRANJA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993.

- Data: 17/02/22 – Objeto: Diante do Memorando 031/22 da Secretaria Municipal de Cultura e justificativas constantes no Processo nº 2918/22, fica alterado o contrato nº 100/22, cadastrado em nome de Priscila Granja, de **pessoa física** para **pessoa jurídica**, que passa a ter seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, conforme numeração abaixo descrita: **CNPJ: Nº 45.160.882/0001-90**

conforme descrições constantes no Processo Administrativo nº 2918/22.